ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.982/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.982/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de janeiro de 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS PA 09032024-068386/2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Abre *crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de* R$ 501.655,27 (quinhentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, provenientes de recurso de repasse financeiro referente a Modalidade de Transferências Especiais (transferegov.br) do PLANO DE AÇÃO: 09032024-068386/2024, *e será inserido no orçamento vigente* conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Func. Prog.	15.4510012.1XXX	CALÇ. MEIO FIO E OUTROS PA 09032024-068386		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.706.0000.3110	500.000,00
Categ. Econ.	3.3.90..93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.706.0000.3110	1.655,27
VALOR DO CRÉDITO.			R$	501.655,27

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado recurso de *superávit financeiro apurado em 31/12/2024, p*rovenientes de repasse financeiro referente a Modalidade de Transferências Especiais (transferegov.br), do CONCEDENTE: Governo Federal, através do Ministério da Fazenda; PLANO DE AÇÃO: 09032024-068386 / 2024; CONVENENTE/BENEFICIÁRIO: 84.744.994/0001-40 - Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; EMENDA PARLAMENTAR: 202442720008 – Jaime Bagattoli - Senador; BANCO: 001-Banco do Brasil, Agencia: 4006-1, Conta: 15627-2, Conta Ativa, Ano: 2024; VALOR DO REPASSE (INVESTIMENTO): R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R$ 1.655,27 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos*);* PERIODO DE EXECUÇÃO: 36 meses - 13/12/2024 a 13/12/2027; DATA DO REPASSE: 16/12/2024; OBJETO: INVESTIMENTO para execução de calçadas, meio-fio, canteiros, guias, sarjetas e drenagem urbana, visando a melhorias na infraestrutura urbana para ampliar as condições na mobilidade urbana, proporcionando maior segurança e acessibilidade aos nossos munícipes. E se faz necessário inserir no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3460CF94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2025. Edição 3907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/